



PUBLICAÇÃO

**Nº 5049434: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
22/2023-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
ORÇAMENTARIA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E
INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA,
PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA
ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD PARA O EXERCÍCIO**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



CIGA - Comércio e Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5049434>

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 22/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n° 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu presidente Senhor Jair Antonio Giumbelli, inscrito no CPF sob n° 796.019.609-53, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações Contratuais do Contrato de Consórcio, faz a todos saber que em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007, torna público que submeteu para a apreciação da Assembleia Geral dos Prefeitos consorciados na data de 09/08/2023 a presente resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data:

Artigo 1º O Orçamento Financeiro do Consórcio para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, discriminados nos anexos da proposta de receita e despesa integrantes desta Resolução.

Artigo 2º As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de qualquer natureza, bem como através da manutenção e assinatura de Convênios com a União, Estados e Municípios, devidamente autorizados pela Assembleia Geral do CONSAD, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º O Presidente do Consórcio está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

- b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta por cento do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64.
- c) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Resolução.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, produto de anulações de dotações constantes do orçamento da despesa para o exercício de 2024.
- e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos de superávit, advindo de convênios ou próprios, para o exercício de 2024.

Artigo 4º Fica igualmente autorizado a Presidência deste consórcio ao remanejamento de saldo de Dotações Orçamentárias pertencentes ou não ao mesmo Projeto ou mesma Atividade até o limite de seus saldos orçamentários.

Artigo 5º – Fica autorizado o Presidente deste Consórcio, a utilização para abertura de créditos adicionais (extraordinários, especiais e suplementares) os dispositivos de que trata o artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 31 de março de 1964 e toda a legislação pertinente.

Artigo 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 09 de agosto de 2023.

JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79
601960953

Assinado de forma digital
por JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2023.08.10
13:46:41 -03'00'

Jair Antonio Giumbelli
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se,

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira

ELISETE

SIMIONI:04

080717962

Assinado de forma
digital por ELISETE
SIMIONI:04080717
962

Dados: 2023.08.10
13:48:08 -03'00'

Anexo I

VALORES A ARRECADAR POR CONTRATO DE RATEIO E RUBRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Contrato	Rubrica	Valores
Contrato de rateio folha de pagamento	3.1.90 Aplicações Diretas	R\$ 821.438,28
Contrato de rateio de manutenção/serviço/material consumo	3.3.90 Aplicações Diretas	R\$ 576.742,12
Contrato de rateio material permanente	4.4.90 Aplicações Diretas	R\$ 32.185,92
Rendimento das contas	Recurso livre	R\$ 69.588,68

São Miguel do Oeste –SC, 09 de agosto de 2023.

JAIR ANTONIO Assinado de forma digital
por JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79 GIUMBELLI:79601960953
601960953 Dados: 2023.08.10
13:47:33 -03'00'

Jair Antonio Giumbelli
Presidente do Consórcio

Anexo II

VALORES A SEREM REPASSADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO EXERCÍCIO DE 2024.

MUNICÍPIO	FOLHA DE PAGAMENTO	SERVIÇOS/MATERIAL CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE	TOTAL ANUAL
Anchieta/SC	R\$ 5.694,36	R\$ 7.131,60	R\$ 928,44	R\$ 13.754,40
Bandeirante/SC	R\$ 5.694,36	R\$ 3.772,80	R\$ 928,44	R\$ 10.395,60
Barracão/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 17.796,00	R\$ 1.237,92	R\$ 51.838,80
Belmonte/SC	R\$ 5.694,36	R\$ 3.189,60	R\$ 928,44	R\$ 9.812,40
Campo Erê/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 20.610,96	R\$ 1.237,92	R\$ 54.653,76
Guaraciaba/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 19.305,00	R\$ 1.237,92	R\$ 53.347,80
Guarujá do Sul/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 12.163,08	R\$ 928,44	R\$ 45.896,40
Iporã do Oeste/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 16.137,12	R\$ 1.237,92	R\$ 50.179,92
Paraiso/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 10.600,68	R\$ 928,44	R\$ 44.334,00
Princesa/SC	R\$ 5.694,36	R\$ 3.556,80	R\$ 928,44	R\$ 10.179,60
São Bernardino/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 12.075,48	R\$ 928,44	R\$ 45.808,80
Tunapolis /SC	R\$ 32.804,88	R\$ 12.045,48	R\$ 928,44	R\$ 45.778,80
Santa Helena/SC	R\$ 5.694,36	R\$ 2.910,00	R\$ 928,44	R\$ 9.532,80
Saltinho/SC	R\$ 5.694,36	R\$ 4.358,40	R\$ 928,44	R\$ 10.981,20
Seberi/RS	R\$ 32.804,88	R\$ 23.936,28	R\$ 1.237,92	R\$ 57.979,08
Derrubadas/RS	R\$ 32.804,88	R\$ 14.631,72	R\$ 928,44	R\$ 48.365,04
Coronel Vivida/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 37.648,56	R\$ 1.237,92	R\$ 71.691,36
Chopinzinho/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 35.882,40	R\$ 1.237,92	R\$ 69.925,20
Cruzeiro do Iguçu/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 19.975,32	R\$ 928,44	R\$ 53.708,64
Itapejara D'Oeste/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 29.446,68	R\$ 1.237,92	R\$ 63.489,48
Marmeleiro/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 28.903,20	R\$ 1.237,92	R\$ 62.946,00
Salgado Filho/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 13.300,68	R\$ 928,44	R\$ 47.034,00
Santa Izabel do Oeste/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 33.786,60	R\$ 1.237,92	R\$ 67.829,40
Santo Augusto/RS	R\$ 32.804,88	R\$ 27.332,04	R\$ 1.237,92	R\$ 61.374,84
Dois Vizinhos/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 60.332,40	R\$ 1.237,92	R\$ 94.375,20

Tigrinhos/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 9.917,88	R\$ 928,44	R\$ 43.651,20
Iraceminha/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 11.018,28	R\$ 928,44	R\$ 44.751,60
Realeza/PR	R\$ 32.804,88	R\$ 31.772,64	R\$ 1.237,92	R\$ 65.815,44
Maravilha/SC	R\$ 32.804,88	R\$ 37.170,16	R\$ 1.237,92	R\$ 71.212,96
Pinheirinho do Vale/RS	R\$ 32.804,88	R\$ 16.034,28	R\$ 928,44	R\$ 49.767,60
	R\$ 821.483,28	R\$ 576.742,12	R\$ 32.185,92	R\$ 1.430.411,32

São Miguel do Oeste –SC, 09 de agosto de 2023.

JAIR ANTONIO Assinado de forma
digital por JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79 GIUMBELLI:79601960953
601960953 Dados: 2023.08.10
13:47:47 -03'00'

Jair Antonio Giumbelli

Presidente do Consórcio